



ATO 016: Edital de Análise de Recursos de Gabarito (cargos sem prova prática)

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **5** Referência(s): **439**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A figura de linguagem exposta na tirinha trata-se unicamente do "eufemismo", que é a figura de linguagem usada para tornar um enunciado mais brando ou agradável e menos agressivo, sendo bastante utilizada em contextos que exigem moderação ou para falar de conteúdos fortes e polêmicos por meio de termos mais suaves e menos provocantes. Como a questão é bastante clara em considerar o contexto aplicado, em NENHUM momento na tirinha a criança relatada expõe de "ambiguidade", pois para o emissor a frase tem um único sentido e não duplo sentido, que é o foco central da ambiguidade.

Questão: **7** Referência(s): **439**
Área: **MATEMÁTICA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Ao contrário do que expõe o impetrante, a questão busca o maior número de kits escolares que podem ser formados com as peças disponíveis e não apenas um número que possa ser formado utilizando todas as peças disponíveis, que então simplesmente poderia ser um.

Questão: **14** Referência(s): **314 e 444**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrantes nem mesmo se dão ao trabalho de completar a leitura da base que estabelecem para a questão, onde se continuassem a ler a publicação veriam claramente que "ocultar a faixa de opções" é nada mais, nada menos, que ativar o "modo leitura", como descrito na assertiva "B" da questão.

Questão: **15** Referência(s): **592**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante parece sequer ler os próprios argumentos recursais, onde este identifica que a função CONCATENAR do Microsoft Excel une sequencias de texto e não as divide, como elencado na assertiva "D".

Questão: **19** Referência(s): **151**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não realiza a leitura completa do enunciado da questão, pois claramente, contando até com destaque (caixa e sombra), se busca o seu **ORDENAMENTO DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe, inclusive com amplo destaque para a instrução, com caixa e sombra. Destaca-se também que impetrante deixa de verificar que as informações dispostas acerca da população estão claramente informadas pelo seu ano (2021), constando unicamente no sítio do IBGE, enquanto as outras fontes nos trazem informações de outros anos, não conflitanto, EM NENHUM MOMENTO, com qualquer item elencado na questão, seja qual das três fontes utilizadas para o embasamento.



Questão: **28** Referência(s): **439**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Apoio Administrativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante carece de interpretação na questão, pois mais do que claramente o enunciado da questão coloca o Art. 58 da lei 14133/2021 para estabelecer o aspecto da "garantia" e nem na mais utópica das interpretações, limita a questão toda neste único artigo, mas sim, estabelece o norteador para avaliação das opções postas para análise, inclusive ainda, ao finalizar a questão, nas instruções de resposta, deixa ainda mais claro que se trata de TODA a lei e não do Art. 58.

Questão: **28** Referência(s): **380**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Apoio Administrativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão busca a normativa emanada pela lei e não a "letra da lei" pura e simples. Neste contexto, a assertiva III, diferente da normativa expressa na lei 14133/2021, as garantias podem ser aplicadas em todo e qualquer procedimento licitatório, não apenas aos que requerem complexidade técnica, como dá a entender a opção III da questão.

Questão: **30** Referência(s): **246**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Apoio Administrativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não realiza a leitura completa do enunciado da questão, pois claramente, contando até com destaque (caixa e sombra), se busca o seu **ORDENAMENTO DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe, inclusive com amplo destaque para a instrução, com caixa e sombra.

Questão: **31** Referência(s): **96**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Apoio Administrativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Não é sequer possível compreender os argumentos do impetrante, pois a questão em tela claramente versa acerca das alterações promovidas na LIA – Lei de Improbidade Administrativa e não versão em nenhum momento sobre qualquer assunto pertinente a Lei de Licitações, seja a 8666/1993 ou a 14133/2021.

Questão: **35** Referência(s): **380**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Apoio Administrativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de efetuar a leitura completa da opção II, meramente isolando termos utilizados, porém que estão em contextos diversos ao Manual de Redação da Presidência da República, portanto incorretos, como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **38** Referência(s): **246**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Apoio Administrativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não realiza a leitura completa do enunciado da questão, pois claramente, contando até com destaque (caixa e sombra), se busca o seu **ORDENAMENTO DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe, inclusive com amplo destaque para a instrução, com caixa e sombra.

Questão: **40** Referência(s): **380**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico de Apoio Administrativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
Concurso Público n.º 01/2022
Publicação Legal: Ato Administrativo

RHEMA
CONCURSOS

Recurso Indeferido: Impetrante claramente confunde os termos “poderá” e “deverá”, com significados absolutamente distintos na língua portuguesa. A opção “B” da questão é absolutamente clara em utilizar o termo “deverá”, ou seja, torna obrigatória a elevação de impostos, alíquotas, base de cálculo, dentre outras elencadas, quando na realidade esta opção não é obrigatória, sendo meramente uma das formas disponíveis para a compensação do aumento de receitas, o que torna a opção inadequada perante o enunciado, como já nos traz o gabarito provisório.

Recursos apresentados sem qualquer fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.5 do Edital.

São Lourenço do Oeste/SC, 27 de julho de 2022.

BANCA DE AVALIAÇÃO

Rhema Concursos Públicos Ltda.



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
Concurso Público n.º 01/2022
Publicação Legal: Ato Administrativo

RHEMA
CONCURSOS